



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria n.º 1289/2016 GP/PMSSBV**

SSBV, em 18/07/2016

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:** Abertura do Festival de Verão no Município de São Sebastião da Boa Vista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Proibida, a partir da publicação desta portaria, a realização de festas dançantes e venda de bebidas alcoólicas por pessoas não autorizadas, na Av. Presidente Vargas e, em continuidade, na Av. Augusto Montenegro, até em frente à Igreja Assembleia de Deus, nos dias 23 e 24 de Julho de 2016, a partir das 18H00, até 04H00 do dia seguinte.

**Art. 2º.** As bebidas alcoólicas só poderão ser vendidas pessoas autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que os funcionamentos dos bares autorizados no perímetro do evento funcionarão até as 23H00 no dia 23 (Sábado) e no dia 24 (Domingo) até 22h00 de Julho de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa.

**Art. 3º.** O descumprimento da proibição prevista no caput deste artigo poderá acarretar ao infrator a apreensão das mercadorias e aplicação de multa, na conformidade da legislação municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**GETÚLIO BRABO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta data de 18/07/2016